



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= D E C R E T O Nº025/91 DE 1º/07/91 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

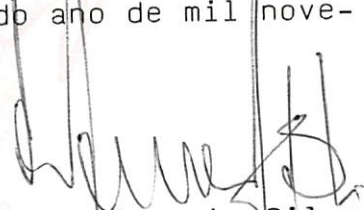
D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/07/91, em 9,40% (Nove, quarenta por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um (1º/07/91).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO " I " - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001 / 89 DE 02 / 01 / 89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 025/91 DE 1º/07/91.

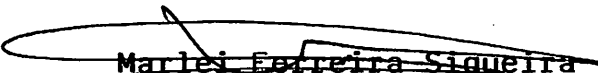
ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

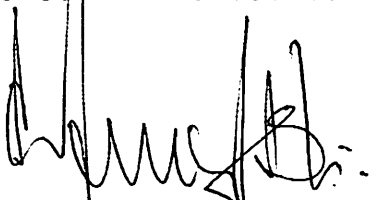
Com vigência à partir de 1º/07/91

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	35.247,58
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	23.584,96
III	Chefes de Divisões	11.792,35
IV	Outros Servidores	7.077,45

*** Demonstrativo da Inflação: Junho 9,40%**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um (1º/07/91).-


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º. 025/91 DE 1.º./7/91

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2.º. do Decreto n.º. 020/89 de 7/7/89",

DECRETA

Art. 1.º.) — Ficam reajustadas a partir de 1.º./7/91, em 9,40% (nove, quarenta por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto n.º. 001/89, de 2/1/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2.º.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo ao 1.º. dia do mês de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um (1.º./7/91).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO "I" — TABELA DE DIÁRIAS
DECRETO N.º. 001/89 DE 2/1/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO N.º.025/91 DE 1.º./7/91.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.
Com vigência a partir de 1.º./7/91

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	35.247,58
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	23.584,96
III	Chefes de Divisões	11.792,35
IV	Outros Servidores	7.077,45

* Demonstrativo da inflação: JUNHO 9,40%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um (1.º./7/91)

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Folha de Ibaiti
pag. 06
de 01 a 31/07/91

